



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Despacho Decisório nº 2855/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Processo nº 23115.028172/2026-01

Interessado: TUANE DA PAZ CAVALCANTE

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o teor do Despacho nº 2121342/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT, por meio do qual a Diretoria de Administração – DIAD/PPGT apresenta análise de conformidade e solicita autorização para contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o objeto consiste na contratação da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, para aquisição de 1 (uma) inscrição da servidora Tuane da Paz Cavalcante, Coordenadora do Almoxarifado – ALMOX/DIAD/PPGT, no curso “Gestão de Materiais em Almoxarifado, Padronização e Catalogação, com Uso da IA”, a ser realizado presencialmente em Recife/PE, no período de 25 a 27 de novembro de 2026;

Considerando a manifestação da DIAD/PPGT quanto à conformidade da instrução processual com os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contemplando o planejamento da contratação, a justificativa de preço, a comprovação de disponibilidade orçamentária, a habilitação da contratada e a justificativa da escolha do fornecedor;

Considerando a demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e a adequação da capacitação às necessidades institucionais, conforme documentação constante dos autos;

AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, no valor de **R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**, para a finalidade descrita, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Retornem-se os autos à **DIAD/PPGT**, para prosseguimento da contratação e adoção das demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOURA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2122410** e o código CRC **5EE88CDE**.

Referência: Processo nº 23115.028172/2026-01

SEI nº 2122410